

CONDIÇÕES DE COMODATO

Comodatária: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 50.290.931/0001-40

Endereço: Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - São Paulo/SP - CEP 01017- 906

Representante Legal: Carlos Eduardo Correa Malek

Tel: | E-mail: (11) 3292-3351 / cmalek@tce.sp.gov.br

Nº CC 07 – 2024A

Nos termos do Contrato de Gestão nº 02/2021 e Anexos, e em atenção ao Ofício CG/SEC nº 3066522/2023 - SCEIC, o presente documento confirma a reserva de data para realização do evento abaixo nos espaços do Complexo Cultural Júlio Prestes/ Sala São Paulo.

Evento: 100 Anos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Espaço(s): Sala de Concertos, Hall Principal e Foyer

Horário(s): 18h00 às 22h00

Data(s): 08/05/2024

1. Cronograma:

A – DESCARGA / MONTAGEM

ESPAÇOS	DATAS	HORÁRIOS
Hall Principal e Foyer	08/05/2024	08h00 às 18h00
Sala de Concertos	08/05/2024	17h15 às 19h00

**Período de montagem silenciosa: 10h às 12h e 14h às 16h30 – Ensaio da Osesp no Palco*

B – EVENTO

ESPAÇOS	DATAS	HORÁRIOS
Hall Principal e Foyer	08/05/2024	17h30 às 19h00
Sala de Concertos	08/05/2024	19h00 às 22h30

**Apresentação Osesp: das 19h30 às 19h50*

C – DESMONTAGEM

ESPAÇOS	DATAS	HORÁRIOS
Hall Principal e Foyer	08/05/2024	Imediatamente após o término do evento até às 23h59



Sala de Concertos	08/05/2024	Imediatamente após o término do evento até às 02h00 do dia 09/05/2024
-------------------	------------	---

Horas extras e multas:

Para qualquer hora extra além do estipulado no cronograma acima, ou espaço utilizado além dos acordados neste documento, será cobrado o valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) por hora.

Para qualquer avaria nos espaços, a comodatária se compromete a reembolsar o dano ao patrimônio, que será realizado pela Manutenção Predial da Fundação Osesp ou por fornecedor especializado em restauro de patrimônios tombados.

** A produção e montagem do evento são de inteira responsabilidade do Comodatário e deverá obedecer às Regras Gerais e à rota de fuga, anexas.*

Valores

R\$ 2.050,00 - referentes ao reembolso pela utilização da Infraestrutura do Complexo Cultural Júlio Prestes

R\$ 2.000,00 – referentes ao uso do Telão e Projetor na Sala de Concertos

** A produção e montagem do evento são de inteira responsabilidade do comodatário e deverá obedecer às Regras Gerais e à rota de fuga, anexas.*

Valor Total:

R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

Infraestrutura do Complexo Cultural Júlio Prestes:

- ✓ Apoio técnico para consultas quanto a questões técnicas e de estrutura do imóvel e seus equipamentos;
- ✓ Apoio a produção para consultas quanto a questões operacionais;
- ✓ Equipe de limpeza antes e pós-evento;
**a limpeza durante o evento deverá ser contratada pelo comodatário
- ✓ Credenciais para as equipes de produção e fornecedores;
- ✓ Ambulância tipo B (por 6h);
- ✓ Bombeiro feminino (por 24h);
- ✓ Controladores de acesso (por 24h);
- ✓ Telão e Projetor na Sala de Concertos;

As artes para a rede de monitores e TVs 85" deverão ser encaminhadas para o e-mail eventos@osesp.art.br impreterivelmente 7 dias antes do evento. Não será possível a inserção ou alteração das artes após este período ou no dia do evento.



Resolução: Horizontal 1920x1080

Vertical 1080x1920

Serviços não inclusos e prestados diretamente por fornecedores exclusivos do Complexo Cultural Júlio Prestes:

- ✓ **Vallet** – Auto Vagas

Contato: 3046-3565

- ✓ **Bilheteria** – INTI – para comercialização ou emissão de ingressos na Sala de Concertos

Contato: carolina@byinti.com

Comunicação:

A comunicação de terceiros no interior do Complexo Cultural Júlio Prestes deve ser aprovada pela Fundação Osesp. Não será permitida a utilização de *back drops*, *banners* de lona, autoportantes e quaisquer meios de divulgação desta natureza. Consulte o departamento de Eventos para informações sobre a locação de equipamentos.

2. Cronograma de Pagamento

O pagamento deverá ser efetuado por meio de boleto, antes da realização do evento, conforme condições abaixo:

PARCELA	DATA	VALOR
Parcela	30/04/2024	R\$ 4.050,00
	TOTAL	R\$ 4.050,00

Os valores devidos pela locação não pagos até o vencimento, conforme condições comerciais estão sujeitos a multa de 10% (dez por cento) e juros de mora de 2% (dois por cento) por rate die.

3. Política de Cancelamento

3.1. Com antecedência superior a 180 (cento e oitenta) dias da data do evento: a Fundação OSESP devolverá integralmente os valores até o momento pagos pela Comodatária;

3.2. Entre 180 (cento e oitenta) e 60 (sessenta) dias da data do evento: a Comodatária deverá pagar quantia equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato;



3.3. Entre 59 (cinquenta e nove) e 20 (vinte) dias de antecedência à data do evento: a Comodatária deverá pagar quantia equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor total do Contrato;

3.4. Entre 19 (dezenove) e 10 (dez) dias de antecedência à data do evento: a Comodatária deverá pagar quantia equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do valor total do Contrato;

3.5. Com menos de 10 (dez) dias de antecedência à data do evento: a Comodatária deverá pagar quantia equivalente a 100% (cem por cento) do valor total do Contrato.

4. Regras Gerais

A produção é de responsabilidade da organização do evento e deverá obedecer ao documento Regras Gerais, que se encontra anexo e é parte indissociável desta Proposta. Em caso de evento fechado, o projeto cenográfico deverá ser submetido para aprovação da Fundação Osesp 30 dias antes do evento.

1. Para qualquer apresentação musical ao vivo ou eletrônica é necessário o pagamento da taxa do Ecad – Contato: 3287-6722.

Obs.: O comprovante de pagamento da Taxa do Ecad deve ser entregue à Fosesp em até 72hs antes do início da montagem do evento.

2. A Fundação OSESP recomenda a contratação de seguro pela Comodatária, mormente de Responsabilidade Civil e seguro de vida dos trabalhadores sob sua responsabilidade, de forma que todo e qualquer sinistro relacionado à administração, organização, execução e realização do Evento sejam cobertos pela competente apólice, devendo o valor da cobertura do seguro ser suficiente para suportar todos os eventuais danos decorrentes da produção e realização do Evento.
3. O projeto cenográfico deverá ser submetido para aprovação da Fundação Osesp 30 dias antes do evento.

4. Validade da proposta: 10 dias.

5. Termo de Aceite da Proposta

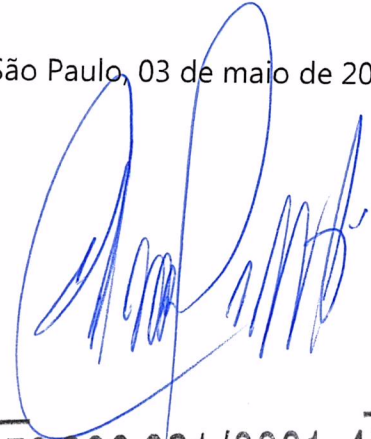
Nos termos do artigo 427 do Código Civil, a presente proposta obriga as partes ao seu cumprimento, estando ciente que na hipótese de cancelamento desta será aplicado o disposto no item 3 acima, Política de Cancelamento. Diante do exposto, declaro estar ciente e de acordo com as condições comerciais acima e comprometo-me a cumpri-la



bem como, cumprir com todas as Regras Gerais na Sala São Paulo e com o Contrato de Locação a ser assinado.

A Fundação Osesp agradece o contato e coloca-se ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos e/ou consultas.

São Paulo, 03 de maio de 2024



50 290 931/0001-40

TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 - 15º And.
Centro - CEP 01017-906
SÃO PAULO - SP